ID: DE2E0B131EF94

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI

AV. AGOSTINHO BARBOSA, N° 420, CENTRO

CNPJ: 01.612.592/0001-65

Contrato Administrativo nº 004/2025
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025
Objeto: Prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica especializada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, realizando acompanhamento dos sistemas e programas juntos ao MEC/FNDE, adesões, habilitação, e levantamento estatístico para melhoria da qualidade do ensino.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no Art. 74 III, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 004/2025, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, cujo o objeto é a Prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica especializada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, realizando acompanhamento dos sistemas e programas juntos ao MEC/FNDE, adesões, habilitação, e levantamento estatístico para melhoria da qualidade do ensino, constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa BL ESCRITORIO CONTABIL LTDA, inscrita sob o CNPJ n°41.492.487/0001-54, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, no valor mensal R$ 9.000,00 (nove mil reais), no prazo de 12(doze) meses, conforme documentos que instruem este processo.

Nossa Senhora de Nazaré-PI, 14 de janeiro de 2025.

José Henrique de Oliveira Alves
Prefeito Municipal

ID: A05512D93D7A4

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI

AV. AGOSTINHO BARBOSA, N° 420, CENTRO

CNPJ: 01.612.592/0001-65

Contrato Administrativo nº 002/2025
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, através dos seguintes serviços: pareceres jurídicos voltados aos temas afetos à finalidade do Poder Público, elaboração de rotinas administrativas em obediência à legislação municipal/estadual/federal em vigor, assessoria jurídica junto aos órgãos sediados na capital do estado, treinamento geral ou por departamento dos servidores públicos municipais destacando as imposições da legislação administrativa/municipal, ressaltando, ainda, as consequências negativas do seu descumprimento.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no Art. 74 III, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 002/2025, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, cujo o objeto é a Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, através dos seguintes serviços: pareceres jurídicos voltados aos temas afetos à finalidade do Poder Público, elaboração de rotinas administrativas em obediência à legislação municipal/estadual/federal em vigor, assessoria jurídica junto aos órgãos sediados na capital do estado, treinamento geral ou por departamento dos servidores públicos municipais destacando as imposições da legislação administrativa/municipal, ressaltando, ainda, as consequências negativas do seu descumprimento, constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa HOCHANNY FERNANDES SAMPAIO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.134.101/0001-01, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, no valor mensal R$ 8.000,00 (oito mil reais), para um contrato de 12(doze) meses, conforme documentos que instruem este processo.

Nossa Senhora de Nazaré, 13 de janeiro de 2025.

José Henrique de Oliveira Alves
Prefeito Municipal

ID: 8AF44EBAAFB24

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI

AV. AGOSTINHO BARBOSA, N° 420, CENTRO

CNPJ: 01.612.592/0001-65

Contrato Administrativo nº 002/2025
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, através dos seguintes serviços: pareceres jurídicos voltados aos temas afetos à finalidade do Poder Público, elaboração de rotinas administrativas em obediência à legislação municipal/estadual/federal em vigor, assessoria jurídica junto aos órgãos sediados na capital do estado, treinamento geral ou por departamento dos servidores públicos municipais destacando as imposições da legislação administrativa/municipal, ressaltando, ainda, as consequências negativas do seu descumprimento.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no Art. 74 III, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 002/2025, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, cujo o objeto é a Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, através dos seguintes serviços: pareceres jurídicos voltados aos temas afetos à finalidade do Poder Público, elaboração de rotinas administrativas em obediência à legislação municipal/estadual/federal em vigor, assessoria jurídica junto aos órgãos sediados na capital do estado, treinamento geral ou por departamento dos servidores públicos municipais destacando as imposições da legislação administrativa/municipal, ressaltando, ainda, as consequências negativas do seu descumprimento, constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa HOCHANNY FERNANDES SAMPAIO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.134.101/0001-01, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, no valor mensal R$ 8.000,00 (oito mil reais), para um contrato de 12(doze) meses, conforme documentos que instruem este processo.

Nossa Senhora de Nazaré, 13 de janeiro de 2025.

José Henrique de Oliveira Alves
Prefeito Municipal

ID: 7C86DD35854F4

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Inexigibilidade Nº 001/2025 - Processo Administrativo N.º 001.0000002/2025 - Contrato n° 001/2025

Objeto: Contratação de empresa para Consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública junto à Prefeitura Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, compreendendo elaboração de balancetes mensais e informações eletrônicas (anual inicial, avulsa, específica, mensal, LRF, balanço geral e prestação de contas Anual) enviada por meio de documentação web, da prefeitura, secretarias e fundos municipais elaboração dos projetos de Leis das diretrizes orçamentárias - LDO, lei orçamentária anual — LOA e plano Plurianual e suas alterações, balanço geral, relatórios expedidos pela diretoria de fiscalização da administração municipal- DFAM, no que diz respeito aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial e orientação in loco para o bom desempenho dos serviços administrativos do Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 06.554.133/0001-96 com sede situada na praça Dyrno Pires Ferreira, Centro, n° 261, CEP: 64.845-000 neste ato representado pelo Sr. Gedison Alves Rodrigues.

CONTRATADA: CONPLAN CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.682.231/0001-86, com endereço à Rua Breno Pinheiro, n° 19, São Cristóvão, Teresina (PI), CEP: 64056-010, representada neste ato pelo Sr. Marvio Marconi de Siqueira Nunes.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/21.

Vigência: 31/12/2025

Valor Global: R$ 198.968,72 (cento e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Fonte de Recursos: 500.

Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2025